LEI N° 4.410, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Institui a Semana Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, no âmbito do Município de Araucária, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se a Semana Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, no âmbito do Município de Araucária, a ser comemorada anualmente, na semana do dia 10 de dezembro.

Parágrafo único. A Semana Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania é voltada à promoção e ao fomento de ações que visam a assegurar a dignidade e igualdade de direitos entre os seres humanos e ao reconhecimento dos cidadãos que defendem as causas ligadas aos Direitos Humanos e Cidadania, no âmbito Municipal.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Araucária.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei, divulgando a mesma através dos meios de comunicação no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de maio de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Assinado digitalmente por:
MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000119
233.850.819-04
09/05/2024 08:01:40

Processo nº 59742/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2024 08:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p663cad1c76b4c.